



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 113, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.194	335041000000 Contribuições	4999	3188	R\$ 67.500,00
TOTAL				R\$ 67.500,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Excesso de Arrecadação**, apurado na **Fonte 4999 – Criança Feliz**, no valor de R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 09 de Julho de 2019.

Registra-se e publique-se.



EAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal